**Ofício nº 12/2016**

**Ao Ofício de Direitos Humanos e Tutelas Coletivas**

Porto Alegre, 23 de junho de 2016.

Sra. Defensora Pública,

O Fórum Justiça[[1]](#footnote-1) é um espaço aberto a organizações e movimentos sociais, setores acadêmicos, estudantes, bem como agentes públicos do sistema de justiça e outros atores que se mostrem interessados em discutir justiça como serviço público. Visa desenvolver, coletivamente, avaliações, estratégias e propostas que avancem na construção de um modelo integrador de justiça, a partir de políticas de redistribuição de recursos e bens entrelaçadas às de reconhecimento de especificidades, pautado na incorporação de dinâmicas de participação popular.

Neste sentido, reunindo-se na Ocupação Lanceiros Negros, no dia 06 de junho com movimentos e organizações populares de Porto Alegre-RS, tomou ciência da denúncia de criminalização de indígenas, quilombolas e outros militantes de direitos humanos presentes no local que haveria audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). A referida audiência ocorreria dia 23 de maio, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, mas após manifestações das populações atingidas pela CPI, o local foi modificado e, em outro ambiente da Assembleia Legislativa, os parlamentares deliberaram por não suspenderem a audiência.

Pelos relatos trazidos, houve o regular direito de manifestação, como expõe a matéria abaixo:

Um grupo de aproximadamente 60 indígenas e quilombolas ocuparam o teatro Dante Barone, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (Alergs), em Porto Alegre, onde os parlamentares se reuniriam às 13h.

O objetivo do ato, segundo nota do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), foi denunciar "o teor da audiência" convocada pelo deputado Luiz Carlos Heinze (PP-RS), que, em vídeo divulgado na Internet em 2014, referiu-se aos índios, negros, gays e lébiscas como "tudo o que não presta". Segundo o texto, a audiência usaria o plenário para promover, novamente, ataques racistas com o intuito de impedir o andamento dos processos administrativos de demarcação de terras.

O movimento argumenta que a Comissão é uma estratégia da bancada ruralista, da qual Heinze faz parte, para cercear os povos do direito à terra. Liko Kaingang, liderança indígena, afirmou no comunicado do Cimi que os indígenas querem "o que é da gente, nosso direito originário, nosso direito à terra”.

[...]

No entanto, assim que índigenas e quilombolas ocuparam o palco do auditório, entoando cânticos e palavras de ordem, os deputados alteraram o local da reunião para o Plenarinho. Os atos, entretanto, persistiram.[[2]](#footnote-2)

A liberdade de manifestação é garantida pela Constituição Federal (art. 5º, IV, VI, IX, XV e XVI, da CF). Ademais, o direito de resistência no caso é perfeitamente cabível, tendo em vista a defesa do direito constitucional a estes territórios (art. 231, da CF e art. 68, da ADCT). Todavia, a CPI aprovou requerimento para abertura de inquérito (cópia em anexo), visando criminalizar os manifestantes ali presentes:

Brasília (DF) - A CPI da Funai/Incra aprovou nesta quarta-feira (01), a solicitação de abertura de inquérito pela Polícia Federal para investigar os envolvidos nos atos que impediram o funcionamento de audiência da comissão em Porto Alegre, no dia 23 de maio. O requerimento também pede que sejam ouvidos pela PF os deputados presentes – estaduais e federais – e participantes do público em geral

Em encontro na última semana, a Polícia Federal adiantou que tem identificados pelo menos 20 dos responsáveis, inclusive os envolvidos na agressão física a um deputado estadual.

Segundo reiterou o presidente da CPI, deputado federal Alceu Moreira (RS), impedir ou tentar impedir o funcionamento da comissão por violência ou ameaça é crime com punição de até dois anos de cadeia.[[3]](#footnote-3)

Destarte, tendo em vista as funções desta Defensoria Pública (art. 1º, Lc. nº 80/1994), requer a atuação deste ofício, na defesa dos manifestantes presentes. Requer ainda, audiência para melhor tratar das peculiaridades do caso.

Atenciosamente,

Rodrigo de Medeiros Silva Rafael Madeira

OAB-RS 102235A OAB-DF 48.140

Emiliano Maldonado

OAB-RS 82.227

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. LUIS CARLOS HEINZE)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Exmo. Coordenador Geral de Defesa Institucional do Departamento de Polícia Federal, de instauração de Inquérito Policial nos termos que especifica.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art.58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Exmo. Coordenador-Geral de Defesa Institucional do Departamento de Polícia Federal, de instauração de Inquérito Policial visando à apuração da possível prática dos crimes dos artigos 139, 146, 286 e 288, todos do Código Penal e artigo 4°, I, da Lei nº 1.579/52, inclusive de possível infração ao Estatuto da Criança e do Adolescente (presentes no local – artigo 17 e 232, do ECA), notadamente pela ofensa à honra alheia, constrangimento ilegal, instigação criminosa e impedimento de diligência externa executada por Deputados Federais e membros da Equipe Técnica da CPI FUNAI-INCRA, na cidade de Porto Alegre/RS, em típica atuação estruturada de quadrilha, conforme imagens captadas e arquivadas nos 03 (três) DVD-R em anexo, sugerindo-se, sem prejuízo de outras diligências que forem julgadas pertinentes: a. a oitiva dos Deputados Federais Alceu Moreira da Silva; Luis Carlos Heinze; Dionilso Mateus Marcon; Luis Antônio Franciscatto Covatti; b. a oitiva dos Deputados Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul Elton Weber; Pedro Luiz Fagundes Ruas; Nelson Luiz da Silva (“Nelsinho Metalúrgico”); Jeferson Oliveira Fernandes; Edegar Pretto; c. A oitiva dos membros da Equipe Técnica da CPI FUNAI-INCRA: Fernando Carlos Wanderley Rocha; Lucas Azevedo de Carvalho; Rodinei Escobar Xavier Candeias; Marcelo Augusto Xavier da Silva; Alber Vale de Paula; Raquel Carvalho Barreto; Roberio Antunes Simionato; Rodrigo Fonseca Shiratori; Hely Cacia Guedes de Oliveira Martinelli; Janaina Clemente Roque; todos de Brasília/DF. d. a oitiva dos policiais federais designados para segurança dos membros da CPI FUNAI-INCRA durante a diligência externa; e. a oitiva dos membros do Departamento de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul: Gustavo Azevedo da Silva; Vanius Gonçalves; Greice da Silva Costa; Flávio Alan Aprato Reuse; f. a oitiva de Ivonete Carvalho, Assessora Técnica da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul; g. a oitiva das testemunhas Denis Antônio Golin; Algacir Segatto; Ademar Benetti, Sílvia Inês Bogoni, Bruna Benetti, todos residentes em Sananduva/RS; h. a oitiva das testemunhas Gilson José Soligo (Getúlio Vargas/RS); Olimpio Otolakoski (Erechim/RS); Ido Antônio Marcon (Faxinalzinho/RS); James Aires Torres (Faxinalzinho/RS); Carla Rodrigues (Passo Fundo/RS); Jair Dutra Rodrigues (Passo Fundo/RS); Erni Longo (Passo Fundo/RS); Marines Rosa Ronsoni(Erechim/RS). i. a identificação e oitiva dos autores e partícipes do crime; j. com a identificação dos autores e partícipes do crime, a obtenção da publicação das ofensas à honra alheia, constrangimento ilegal e instigação criminosa, visando impedir a respectiva diligência, veiculadas na rede mundial de computadores (twitter, facebook e youtube); k. com a identificação dos autores e partícipes do crime, a obtenção do cadastro de chamadas telefônicas (recebidas e efetuadas), no período de 16/05/2016 até 26/05/2016, com finalidade de obter prova para demonstração da permanência e estruturação da quadrilha.

Finalmente, que seja requisitado, após a conclusão do Inquérito Policial, que cópia dos autos seja remetida a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

1. http://www.forumjustica.com.br/pb/ [↑](#footnote-ref-1)
2. https://www.brasildefato.com.br/2016/05/25/apos-protesto-de-indigenas-audiencia-da-cpi-da-funai-e-suspensa-em-porto-alegre-rs/ [↑](#footnote-ref-2)
3. http://pmdb.org.br/noticias/cpi-aprova-abertura-de-inquerito-para-quem-impediu-seu-funcionamento-no-rs/ [↑](#footnote-ref-3)